



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 032/93

De 12 de maio de 1.993

"Dispõe sobre autorização para a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de Programação para outra ou de órgão para outro, dentro do Orçamento Programa do município para o exercício financeiro de 1.993 e dá outras providências."

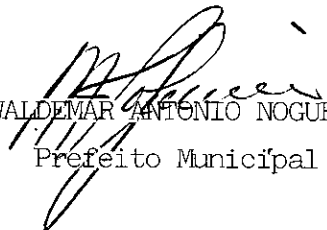
Waldemar Antonio Nogueira, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder através de Decretos Municipais, a transposição, e remanejamento ou a transposição/remanejamento/transferência de recursos uma Categoria de Programação para outra ou de um órgão para outro dentro do Orçamento Programa do Município para o exercício financeiro de 1.993, no que couber o artigo 167 da Constituição Federal do Brasil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Pontal do Araguaia-MT., 12 de maio de 1.993.


WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA
Prefeito Municipal